

ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA

TERMO DE REFERÊNCIA 168/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 168/2026 92601-ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA Editado por MIRELE DA SILVA GOMES Atualizado em 27/07/2026 14:49 (v 0.6)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	587/2026	144.00007581/2026-50

1. Definição do objeto

Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA; CALIBRE 40 X 16; CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 7864 PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:921 Cod.SIAFISICO: 3101304 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod. ND:33903031	439799	PC	28.000
2	HASTE PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXIVEL, CILINDRICO,RETO,MEDINDO NO MINIMO 7CM DE	481317	PC	270.000

	COMPRIMENTO E 2,5 MM DE LARGURA; BRANCO; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO DE MANEIRA FIRME E BEM ACABADA; VALIDADE DE MINIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E LOTE AS HASTES PODERÃO SER COLORIDAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:1109 Cod.SIAFISICO: 3392333 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015			
3	FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:1124 Cod.SIAFISICO: 141402 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	332343	PC	2.800
4	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA CONFECCIONADO EM LATEX SILICONIZADO; COM PONTA FUNILADA COM EXTENSAO DE NO MINIMO 120CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL; POSSUIR RESERVATORIO DE FORMATO (BULBO) QUE EVITE DOBRAS E TORCOES; COMPOSTO DE PECA UNICA; NAO ADESIVO; COM BAINHA PRE-ENROLADA, COM FORMATO ANATOMICO; Nº 06, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:1175 Cod.SIAFISICO: 3773752 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	485174	PC	4.100
5	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO PERFEITAMENTE	412834	PC	36.000

	CONECTADOS, LAMINA 11 MM COM TAMPA PROTETORA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:1276 Cod.SIAFISICO: 135356 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
6	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL; CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, RADIOPACA; CALIBRE 12 COM NO MINIMO 120CM, COM GRADUACAO EM TODA A SUA EXTENSAO; FIO GUIA EM NYLON FLEXIVEL; EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNVIERSAL EM Y; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM TUGSTENIO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE COM FIO GUIA NYLON, METAL OU SIMILAR; PONTA TUNGSTÊNIO, OLIVA OU SIMILAR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:11739 Cod.SIAFISICO: 3294170 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	435902	PC	6.400
7	CURATIVO NAO ADESIVO; COMPOSTA DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO, OU SODIO,DERIVADO DE ALGAS MARINHAS,COM ALTA ABSORCAO; 30 A 40 CM ,EM FITA, ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:11881 Cod.SIAFISICO: 734012 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	484910	PC	200
8	COBERTURA DE HIDROFIBRA MEDINDO 10X10 CM; COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100%	484903	PC	6.875

	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, S/ ADICAO DE OUTRAS FIBRAS; C/ 1,2% DE PRATA IONICA, COM COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE O PRODUTO PODE APRESENTAR UMA VARIACAO DE +/- 2,0 CM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:19124 Cod.SIAFISICO: 4252594 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
9	COBERTURA DE HIDROFIBRA MEDINDO 10X10 CM; COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, S/ ADICAO DE OUTRAS FIBRAS; C/ 1,2% DE PRATA IONICA, COM COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE O PRODUTO PODE APRESENTAR UMA VARIACAO DE +/- 2,0 CM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. <u>(COTA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147 /14)</u> Codigo:19124 Cod.SIAFISICO: 4252594 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	484903	PC	625
10	DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA PERIFERICA; COM AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA E OCA; BISEL TRIFACETADO E AFIADO, EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS, COM PERFIL PLANO; IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES, COM PERFEITA FIXACAO ENTRE A AGULHA E A EXTENSAO; EXTENSAO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXIVEL, EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR LUER, IDENTIFICACAO DO CALIBRE E PERFEITO ENCAIXE; CALIBRE 21G,ATOXICO,ESTERIL,DESCARTAVEL, COM SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO SEM RESIDUO BIOLOGICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE	437166	UND	14.000

	PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIZACAO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO VIGENTE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:25746 Cod.SIAFISICO: 3515990 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
11	PAPEL; GRAFICO MILIMETRADO; PARA ELETROCARDIOGRAFO DE ESFORÇO; MEDINDO 215MM X 280MM (LXC)COM PICOTE SERRILHADO NA FOLHA, EM FORMULARIO CONTINUO; COMPATIVEL COM DIXTAL / EP-12; CODIGO V0- C0002-2. PACOTE C/100 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:45029 Cod.SIAFISICO: 4894090 UNIDADE SIAFISICO:500 Cod.ND:33903031	442203	PCT	500
12	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO EM U.I.; EMBOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 100 UI; COM AGULHA ACOPLADA ULTRA FINE 12,7 X 0,33 MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 8537 E LEGISLACAO VIGENTE. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:54792 Cod.SIAFISICO: 1508717 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	617149	PC	160.000
13	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO;	617149	PC	15.000

	CORPO COM GRADUACAO EM U.I.; EMBOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 100 UI; COM AGULHA ACOPLADA ULTRA FINE 12,7 X 0,33 MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR ISO 8537 E LEGISLACAO VIGENTE. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. <u>(COTA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147/14)</u> Codigo:54792 Cod.SIAFISICO: 1508717 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
14	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO E INTEGRO; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, PRECISA E INDELEVEL DE 0,2 ML EM 0,2 ML E NUMERACAO DE 1 ML EM 1 ML; EMBOLO E ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA; CILINDRO TRANSLUCIDO; FLANGE COM FORMATO ANATOMICO; BICO LUER LOCK CENTRAL; ESTERIL; SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME; COM CAPACIDADE DE 10 ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO EMBALAGEM INDIVIDUAL; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60428 Cod.SIAFISICO: 5510775 UNIDADE SIAFISICO:UND Cod.ND:33903031	439626	UND	1.375.000
15	SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO E INTEGRO; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, PRECISA E INDELEVEL DE 0,2 ML EM 0,2 ML E NUMERACAO DE 1 ML EM 1 ML; EMBOLO E ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA; CILINDRO TRANSLUCIDO; FLANGE COM FORMATO ANATOMICO; BICO LUER LOCK CENTRAL; ESTERIL; SILICONIZADA COM DESLIZAMENTO SUAVE E UNIFORME; COM CAPACIDADE DE	439626	UND	125.000

	10 ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO EMBALAGEM INDIVIDUAL; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. <u>(COTA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147 /14)</u> Codigo:60428 Cod.SIAFISICO: 5510775 UNIDADE SIAFISICO: UND Cod.ND:33903031			
16	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO GRAU MEDICO,BARREIRA BACTERIANA, IMPERMEAVEL; GRAMATURA DE NO MINIMO 40 G/M2, COM MANGA LONGA EM MALHA CANELADA, ACABAMENTO COM VIES NO PESCOÇO; COM SISTEMA DE AJUSTE COM FECHAMENTO POR TRANSPASSE POSTERIOR, TIRAS INTERNAS E EXTERNAS; NA COR AZUL; EXTRA GRANDE, MEDINDO NO MINIMO 180 X 140 CM (L X A); ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA PERMITIR A ABERTURA ASSEPTICA, ACOMPANHA TOALHA ABSORVENTE; EMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60513 Cod.SIAFISICO: 4869842 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	616038	UND	1.500
17	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, PEQUENO, 40KG ANATOMICO, PEQUENO, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 40KG, MEDIDA DA CINTURA DE 50 A 80 CM, SUPER ABSORVÍVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, LYCRA, COM 2 A 4 FIOS, REGULAVÉIS, COM 4 FITAS, ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE PARA TROCA, ALOE VERA, EMBALADO EM EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142 /2017, ATENDENDO A GMC N. 36/2004 INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM	616011	UND	14.000

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60820 Cod.SIAFISICO: 5634970 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015			
18	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, ANATOMICO, EXTRA GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 140 A 160CM, ABSORCAO RAPIDA, ELASTICO NAS PERNAS, DE LYCRA, COM 02 A 04 FIOS, FITAS REGULADORAS, COM 04 FITAS, ANTIVAZAMENTO, ALOE VERA, EMBALADO EM FILME POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMR N. 36/2004 INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60821 Cod.SIAFISICO: 5634954 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015	616015	UND	725.000
19	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, ANATOMICO, EXTRA GRANDE, ATOXICO, COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICA, PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 90KG, MEDIDA DA CINTURA DE 140 A 160CM, ABSORCAO RAPIDA, ELASTICO NAS PERNAS, DE LYCRA, COM 02 A 04 FIOS, FITAS REGULADORAS, COM 04 FITAS, ANTIVAZAMENTO, ALOE VERA, EMBALADO EM FILME POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMR N. 36/2004 INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. <u>(COTA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147 /14)</u> Codigo:60821 Cod.SIAFISICO: 5634954 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015	616015	UND	53.000

20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL,ANATÔMICO, PREMATURO, ATÓXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE ATÉ 2,5 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVÉIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142 /2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60826 Cod.SIAFISICO: 5629721 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015	615999	UND	87.650
21	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÓXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE 09 A 13 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVÉIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142 /2017, ATENDENDO A GMC N° 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60829 Cod.SIAFISICO: 5629713 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015	616003	UND	9.200
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL,ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ATÓXICO, COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO, SUPER ABSORVENTE, PESO DO USUARIO DE ACIMA 12 KG, FITAS ADESIVAS REGULAVÉIS, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM 02 FITAS ADESIVAS, ANTIVAZAMENTO, ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA, INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, EMBALADO EM	616004	UND	12.000

	MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017, ATENDENDO A GMC Nº 36/2004 - IN METRO REFERENTE A ROTULAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:60831 Cod.SIAFISICO: 5629705 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903015			
23	MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLIMERO BIOCOMPATIVEL E NAO TECIDO ATOXICO, APIROGENICO, RADIOTRANSARENTE, RESISTENTE, FLEXIVEL; MEDINDO APROX. 102 X 203 CM (L X C) (NAO INFLADA); MEDIDA APROX. 86X183 CM (L X C) (INFLADA); C/ ENCAIXE P/ PESCOCO,C/ COBERTURA OMBROS; LIVRE DE LATEX; TAMANHO ADULTO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO; MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO SISTEMA DE DISTRIBUICAO UNIFORME DE AR QUENTE,; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:68509 Cod.SIAFISICO: 4865561 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	613764	UND	1.190
24	MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLIMERO BIOCOMPATIVEL E NAO TECIDO ATOXICO, APIROGENICO, RADIOTRANSARENTE, RESISTENTE, FLEXIVEL; MEDINDO APROX. 102 X 203 CM (L X C) (NAO INFLADA); MEDIDA APROX. 86X183 CM (L X C) (INFLADA); C/ ENCAIXE P/ PESCOCO,C/ COBERTURA OMBROS; LIVRE DE LATEX; TAMANHO ADULTO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO; MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO SISTEMA DE DISTRIBUICAO UNIFORME DE AR QUENTE,; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	613764	UND	110

	<u>(COTA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147 /14)</u> Codigo:68509 Cod.SIAFISICO: 4865561 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031			
25	SONDA PARA VITRECTOMIA; PARA ENDOLASER PARA CIRURGIAS DE RETINA; EM PALSTICO; MEDINDO 23 GA RETA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:68786 Cod.SIAFISICO: 3299740 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	461242	UND	145
26	SONDA PARA VITRECTOMIA; PARA ENDOLASER PARA CIRURGIAS DE RETINA; EM PALSTICO; MEDINDO 23 GA RETA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. <u>(COTA ATÉ 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – LC 147 /14)</u> Codigo:68786 Cod.SIAFISICO: 3299740 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	461242	UND	15
27	CURATIVO ADESIVO; COM CARACTERISTICA HIDROCELULAR; FLEXIVEL; ESTERIL; DE POLIURETANO; IMPERMEAVEL; HIPOALERGENICO; DIMENSAO APROXIMADA DE 15 CM X 15 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:68909 Cod.SIAFISICO: 5041066 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	485041	UND	400

28	CURATIVO ADESIVO; COM CARACTERISTICA HIDROCELULAR; FLEXIVEL; ESTERIL; DE POLIURETANO; IMPERMEAVEL; HIPOALERGENICO; DIMENSAO APROXIMADA DE 10 X 10 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Codigo:68910 Cod.SIAFISICO: 5044677 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903031	485050	UND	1.900
----	--	--------	-----	-------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por período igual ao da vigência inicial (12 meses), desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 24/07/2026.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.6.6.1. Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto em Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme constadas informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, quando aplicável conforme legislação vigente;

4.1.2. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 3º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.3. Caso o licitante vencedor ofereça algum produto e exerça alguma atividade elencada no art. 4º da RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, deverá apresentar Autorização Especial de Empresas (AE) vigente expedida pela ANVISA;

4.1.4. O licitante vencedor deverá apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, quando aplicável conforme legislação vigente;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados os documentos abaixo conforme disposto no edital:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada, contendo marca, modelo anexo ao Edital, contendo os preços unitários e o valor total atualizados;

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do objeto contratado contendo os valores unitário e total dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

4.2.2.1. Estando o Registro ANVISA vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação (Petição 1 e 2), conforme Decreto Federal nº 8.077/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido. A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.4. Em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, os itens 9, 13, 15, 19, 24 e 26 constituem cotas reservadas para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (ME/EPP/EQUIPARADAS), observando o limite legal, conforme o detalhamento constante deste Termo de Referência.

4.4.1. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos **INSUMOS** é de **10 (dez) dias corridos**, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os **INSUMOS** deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**, localizado na **Av. Sílvio Bertonha, nº 539, Bairro Parque das Indústrias, Marília/SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00 min às 16:00 min**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Seleção do fornecedor e fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.26. Também será exigida para fins de habilitação as seguintes declarações:

8.26.1. Declaração de conflito de interesse subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo anexo ao Edital, afirmando que os sócios e/ou proprietários não são membros do corpo diretivo, tenham cargo de chefia ou confiança e que não estejam envolvidos diretamente na utilização dos produtos ou serviços objeto desse processo de compras em qualquer uma das seguintes entidades: Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA; Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR; ou, Fundação Municipal de Ensino – FUMES, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente de sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM ALECSANDRO DE MELO DUARTE

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 14:49:51.